



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO 06 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 08H30MIN

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo por período de 12 (doze) meses de material de construção e pequenas reformas, para manutenções necessárias de repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ (Fone) _____

E-mail: _____

Retirado por: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Data da retirada: _____

Importante: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal com as empresas participantes, solicito a gentileza de preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao departamento de Licitações por meio de Fax (014) 3888-8100 ou pelo e-mail licitacao@pereiras.sp.gov.br. O não envio do recibo exime o departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 73

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, torna público, para conhecimento dos interessados que, no setor de Licitações, nesta cidade de PEREIRAS/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO - LOTE**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, Portaria Municipal n.º 005/2017, de 04 de Janeiro de 2017 e no que couber a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** serão recebidos a partir das **08:30horas**, sendo que os envelopes n.º 01 – “PROPOSTA” e n.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, **na sessão pública a iniciar a partir das 09:00horas do dia 06 de setembro de 2017**, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexos, podendo se necessário for estender-se para os dias subsequentes, até que se finalize os trabalhos, sendo que a sessão pública será interrompida sempre as 16h00min e retomada impreterivelmente as 09h00min do dia seguintes, resguardando sempre um intervalo de 01 (uma) hora para almoço em horário a ser definido pelo Pregoeiro.

1.3 – Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV – MINUTA DE CONTRATO;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento parcial e contínuo por período de 12 (doze) meses de material de construção e pequenas reformas, para manutenções necessárias de repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade, conforme planilha em anexo, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS.N.º 74

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

2.2 - As quantidades constantes do Anexo I – TERMO DE REFERENCIA (Relação dos itens) são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à contratação total.

2.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

3 – DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em: **R\$ 770.396,89** (setecentos e setenta mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.2 – Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função Programática: 041220002.2.003 – Manutenção da Administração e Finanças

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

02.02.02 – EDUCAÇÃO 25%

Função Programática: 123610003.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 123650004.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 1236100068.021 – Manutenção Cozinha Piloto e Padaria Municipal

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 75

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

02.02.03 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Função Programática: 133920052.024 – Manutenção Secretaria Cultura e Turismo

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

02.02.04 – SECRETARIA DO ESPORTE

Função Programática: 2781200072.029 – Manutenção Secretaria do Esporte

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

02.02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 103010009.1.032 – Const. UBS – Bairro Estação de Pereiras

Elemento Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 103010009.1.033 – Const. UBS – Parque dos Sonhos

Elemento Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 103010009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

02.02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 082440010.2.040 – Proteção Soc. Básica.

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

02.02.07 – LOGRADOUROS PUBLICOS E OBRAS

Função Programática: 154510011.1.004 – Obras de Infraestrutura Urbanas

Elemento Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Função Programática: 154510011.2.041 – Manutenção de Obras e Serviços

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 76

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Função Programática: 2645200112.042 – Manutenção das Vias Públicas

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

02.02.08 – TRANSPORTE E SERV. ESTR. RODAGEM

Função Programática: 267820012.2.047 – Manutenção do SERM

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

02.02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função Programática: 1854100132.049 - Manut. Do meio ambiente

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 206060013.2.048 – Manutenção de Agricultura

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

02.02.11 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Função Programática: 123610015.2.053 – Manutenção FUNDEB 40%

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Função Programática: 123650015.2.055 – Manutenção Ens. Infantil 40%

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

02.02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 0824400102.058 – Manutenção Sec. Assist. Social

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

4.2 – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2017, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício que serão aditadas sempre que necessário for.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 77

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar da presente licitação, empresas que atendam às disposições deste Edital.

5.2 – Será vedada a participação de:

5.2.1 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 – Empresas sob processo de concordata ou falência;

5.2.3 – Empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Pereiras/SP e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III, e

5.2.4 – Empresas reunidas em forma de consórcio.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo cópia da carteira de identidade, acompanhada da original, ou outro documento equivalente.

6.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 – Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 – Instrumento particular de procuração, nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 78

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

6.4 – A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4.1 – Na eventualidade do representante credenciado ficar impossibilitado de comparecer nas sessões de prosseguimento do pregão, o mesmo poderá ser substituído desde que apresente a documentação pertinente a representação da empresa licitante, conforme disposição acima.

6.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados ou substituídos nos termos do item 6.4.1.

6.7 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar junto dos documentos para credenciamento.**

6.8 – Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo contido no ANEXO II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 01 e n.º 02.**

6.9 – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 79

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – Acompanha este ato convocatório, ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que a licitante preencherá e inserirá no envelope n.º 01.

7.2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário, com 02 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (Real) com todos os impostos, despesas de entrega e demais taxas inclusas;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no Item 11.

7.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.

7.4 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).

7.6 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

7.7 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput);

7.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC nº 123, art. 44, § 2º);

7.7.2 - Microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123, art. 45, inc. I);



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 80

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

7.7.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º);

7.7.4 - Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta (LC nº 123, art. 45, inc. III);

7.7.5 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inc. II);

7.7.6 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.7 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC nº 123, art. 45, § 1º);

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Portaria Municipal nº 005/2017 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, demais normas complementares.

8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Para efeitos de habilitação, **todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 81

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.2 - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores; e
- d) Certidões negativas de débito relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.1.3 - Qualificação-Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93) - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento ou na comercialização de objeto compatível em natureza, qualidade e quantidade com o da presente licitação.

8.1.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exigüidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuarão após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

8.1.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exigüidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuarão após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

8.1.1.5 - Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 82

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

8.2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionadas na ordem estabelecida neste Edital.

8.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, DEVENDO OS DOCUMENTOS, PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS, SEPARADOS E COLECIONADAS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL.

8.2.2 – Os documentos apresentados devem estar em seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

8.2.3 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.2.4 – A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio do Pregoeiro.

8.2.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o n.º CNPJ e endereço respectivo.

8.2.6 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.2.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

9.2 - No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

9.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 83

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

9.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO) e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

9.8 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

9.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

9.10 - Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.11 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.12 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, consignando-a em ata.

9.15 - Da quantidade dos itens a serem adquiridos, serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 84

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

9.15.1 - Somente será aplicado o disposto no subitem anterior se alguma das proponentes do item não for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.15.2 - Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte tenha apresentado proposta para o item, a quantidade total do mesmo será adjudicada para o licitante que ofertar a menor proposta.

9.16 - Se houver empate na cota em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o exercício de direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte (LC n.º 123/06, art. 44, "caput"), nos seguintes termos:

9.16.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123/06, art. 44, § 2º);

9.16.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123/06, art. 45, inc. I);

9.16.2.1 - Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n.º 123/06, art. 45, § 3º).

9.16.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC n.º 123/06, art. 45, inc. III).

9.16.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123/06, art. 45, inc. II).

9.16.2.4 - O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando o menor preço da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16.2.5 - Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de menor valor, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123/06, art. 45, par. 1º).



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 85

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

9.17 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.18 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido melhor preço.

9.19 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.20 - Caso seja necessário a reserva da cota para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no item 9.15 da presente, serão realizadas duas fases de lances para o mesmo item, uma na qual participarão todas as empresas que ofertaram proposta para o item, inclusive as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cujas ofertas sejam classificadas, obedecendo-se o disposto nos itens acima e outra somente com a participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando também serão observadas as disposições acima para ordenação das propostas.

9.20.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que participar da primeira rodada de lances também poderá participar da segunda;

9.20.2 - Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedora Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Prefeitura poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.20.3 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão, ainda, fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas nos itens 9.15 e seguintes desse Edital.

9.21 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.22 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.23 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.1.5 e seguintes deste edital.

9.23.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 86

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

9.23.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.24 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.25 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.26 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.27 - Quando cabível, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar nova planilha contendo os preços readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor.

9.28 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.29 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.30 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da (s) recorrente (s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 87

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

10.2 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

10.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Se por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da (s) Adjudicatária (s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções a empresa faltante.

11.4 – A Adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato.

11.5 – A Adjudicatária poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contratado, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.6 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.66/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 88

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

11.7 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.8 – A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25 % (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.9 – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.10 – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após o fornecimento dos itens, emissão e aceitação da respectiva Nota Fiscal e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

12.2 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, boleto bancário ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – A inabilitação de licitante classificada, apesar da declaração apresentada por força do subitem 6.7 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2 % (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

13.2 – As licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição da mesma multa mencionada no item anterior se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

13.3 – Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de Pereiras/SP, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

13.4 – À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 89

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Pereiras/SP por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarmos seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.5 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.6 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.7 – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e / ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

13.8 – O prazo para defesa prévia quanto a aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.9 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14 – DAS INFORMAÇÕES

14.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09:00 às 16:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax a todas as empresas que retirarem o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Departamento de Compras e Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 § 2º da Lei Federal 8.666/93.

15.2 – Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 90

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

15.3 – Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

15.4 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

15.5 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Pereiras, em horário de expediente, até o ultimo dia útil que antecede a data da abertura da Licitação.

15.6 – Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

15.7 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93).

15.8 – A Prefeitura Municipal de Pereiras/SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Pereiras, 23 de agosto de 2017.


MIGUEL TOMAZELA
PREFEITO MUNICIPAL


HERMÍNIO CORRÊA DE ALMEIDA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 91

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo por período de 12 (doze) meses de material de construção e pequenas reformas, para manutenções necessárias de repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.	R\$ 770.396,89

LOTE 01 – GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bucha de nylon com parafuso – 10 mm	50	Un.	R\$ 0,82	R\$ 41,00
02	Bucha de nylon com parafuso – 6 mm	50	Un.	R\$ 0,32	R\$ 16,00
03	Bucha de nylon com parafuso – 8 mm	50	Un.	R\$ 0,43	R\$ 21,50
04	Prego 15x15	20	Kg	R\$ 10,04	R\$ 200,80
05	Prego 17x21	25	Kg	R\$ 9,08	R\$ 227,00
06	Prego 18x27	25	Kg	R\$ 9,25	R\$ 231,25
07	Prego 20x30	25	Kg	R\$ 9,78	R\$ 244,50
08	Prego 24x60	68	Kg	R\$ 14,34	R\$ 975,12
09	Prego 25x72	68	Kg	R\$ 14,77	R\$ 1.004,36
10	Grampo para cerca	35	Kg	R\$ 11,08	R\$ 387,80
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 3.349,33

LOTE 02 – GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Massa corrida - Galão de 18 litros	8	Galão	R\$ 58,65	R\$ 469,20
12	Esmalte sintético - lata de 18 litros	14	Lata	R\$ 312,30	R\$ 4.372,20
13	Esmalte sintético - lata de 3,6 ml.	23	Lata	R\$ 77,21	R\$ 1.775,83
14	Látex acrílico - Lata de 18l. (COR AZUL FRANÇA).	20	Lata	R\$ 181,63	R\$ 3.632,60
15	Pincel de 2 cm.	40	Un.	R\$ 5,92	R\$ 236,80
16	Pincel de 3 cm.	40	Un.	R\$ 8,51	R\$ 340,40
17	Pincel de 4 cm.	40	Un.	R\$ 12,43	R\$ 497,20
18	Pincel de 5 cm.	40	Un.	R\$ 16,93	R\$ 677,20
19	Thinner lata 5 litros.	23	Galão	R\$ 64,79	R\$ 1.490,17
20	Água raz - Galão de 01 litro.	20	Litro	R\$ 12,56	R\$ 251,20
21	Tinta Latex acrílica - lata de 18 litros.	64	Lata	R\$ 242,77	R\$ 15.537,28
22	Tinta para pintura de pisos - lata de 18 litros.	16	Lata	R\$ 213,47	R\$ 3.415,52
23	Verniz - lata 3,6 ml.	23	Lata	R\$ 85,91	R\$ 1.975,93
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 34.671,53



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 92

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LOTE 03 – GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Bucha de redução soldável curta - Ø de 50 mm x 32,0mm	08	Pç	R\$ 5,06	R\$ 40,48
25	Bucha de redução soldável longa - Ø de 50 mm x 25 mm	05	Pç	R\$ 3,94	R\$ 19,70
26	Adaptador curto soldável 3/4" marrom/cola	03	Pç	R\$ 1,19	R\$ 3,57
27	Adaptador soldável com anel para Caixa D'água - Ø de 50 mm	10	Pç	R\$ 25,56	R\$ 255,60
28	Anel de vedação para vaso sanitário	10	Un.	R\$ 11,94	R\$ 119,40
29	Cap soldável - Ø de 50 mm	10	Pç	R\$ 7,51	R\$ 75,10
30	Curva 90º longa de PVC rígido soldável - cor branca - Ø de 50mm	15	Pç	R\$ 13,64	R\$ 204,60
31	Curva 90º longa soldável - Ø de 50 mm	08	Pç	R\$ 15,20	R\$ 121,60
32	Joelho 45º PVC rígido - cor branca - Ø de 40mm (ESGOTO)	10	Pç	R\$ 2,44	R\$ 24,40
33	Joelho 90º soldável - Ø de 25mm marrom/cola	15	Pç	R\$ 0,88	R\$ 13,20
34	Joelho 90º soldável - Ø de 40mm (ESGOTO)	13	Pç	R\$ 1,74	R\$ 22,62
35	Junção simples PVC rígido - cor branca - Ø de 50mm	15	Pç	R\$ 8,86	R\$ 132,90
36	Luva azul ¾" cola/rosca	24	Pç	R\$ 6,65	R\$ 159,60
37	Luva de correr pvc 3/4" marrom/cola	15	Pç	R\$ 11,72	R\$ 175,80
38	Luva de redução - Ø 50 x 40 mm	08	Pç	R\$ 2,48	R\$ 19,84
39	Luva pvc soldável ½" marrom/cola	24	Pç	R\$ 0,73	R\$ 17,52
40	Luva pvc soldável ¾" marrom/cola	24	Pç	R\$ 0,85	R\$ 20,40
41	Luva simples PVC rígido - cor branca - Ø de 40,0mm	15	Pç	R\$ 1,34	R\$ 20,10
42	Luva soldável - Ø de 50mm	15	Pç	R\$ 4,25	R\$ 63,75
43	Ralo PVC sanfonado branco 100x38x40	10	Un.	R\$ 18,76	R\$ 187,60
44	Sifão universal de PVC com saída extensível (porca plastica)	15	Pç	R\$ 8,36	R\$ 125,40
45	Spud para vaso sanitário 1.1/2"	13	Pç	R\$ 5,95	R\$ 77,35
46	Tê de redução esgoto - Ø de 4" x 2"	10	Pç	R\$ 12,34	R\$ 123,40
47	Tê soldável - Ø de 4" esgoto	10	Pç	R\$ 12,27	R\$ 122,70
48	Torneira de Jardim 3/4"	05	Pç	R\$ 26,61	R\$ 133,05
49	Torneira esfera 3/4"	05	Pç	R\$ 24,28	R\$ 121,40
50	Tubo de PVC ½" - Barra de 03 mts (eletroduto)	08	Br.	R\$ 13,36	R\$ 106,88
51	Tubo de PVC ¾" - Barra de 03 mts (eletroduto)	08	Br.	R\$ 9,16	R\$ 73,28
52	Tubo de PVC rígido - cor branca - Ø de 1. 1/2" - Barra de 06 mts (esgoto)	15	Br.	R\$ 20,82	R\$ 312,30
53	Tubo de PVC rígido - cor branca - Ø de 2.1/2" - Barra de 06 mts (esgoto)	13	Br.	R\$ 32,42	R\$ 421,46
54	Tubo de PVC soldável / água fria / Ø de 25 mm - barra de 06 mts	10	Br.	R\$ 22,99	R\$ 229,90
55	Tubo de PVC soldável / água fria / Ø de 50 mm / barra de 06 mts	8	Br.	R\$ 65,25	R\$ 522,00
56	Tubo de PVC soldável/esgoto Ø 100 mm - barra de 06 metros (esgoto)	15	Br.	R\$ 52,06	R\$ 780,90
57	União soldável - Ø de 40,0mm	08	Pç	R\$ 20,83	R\$ 166,64
58	Válvula hidráulica para sanitários	17	Pç	R\$ 132,60	R\$ 2.254,20
59	Caixa de descarga completa	8	Conj.	R\$ 44,92	R\$ 359,36
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 7.628,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 93

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LOTE 04 – GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	Carrinho de mão com pneu e câmara / caçamba metal com capacidade aprox. De 50 lts	11	Un.	R\$ 119,80	R\$ 1.317,80
61	Disco de Corte 7" p/ corte de aço	38	Un.	R\$ 8,62	R\$ 327,56
62	Fita crepe 19mm x 50m.	26	Rolo	R\$ 5,67	R\$ 147,42
63	Fita isolante em PVC anti-chama de 19mm x 20 mts	45	Rolo	R\$ 11,10	R\$ 499,50
64	Folha de serra 300 mm(12")	60	Un.	R\$ 7,58	R\$ 454,80
65	Brocha quadrada para pintura	15	Un.	R\$ 6,57	R\$ 98,55
66	Lima Chata para amolar enxada	30	Pç	R\$ 15,53	R\$ 465,90
67	Lixa (parede)	131	Folha	R\$ 1,42	R\$ 186,02
68	Lixa de ferro	131	Folha	R\$ 3,20	R\$ 419,20
69	Lixa de madeira	131	Folha	R\$ 1,14	R\$ 149,34
70	Luva mão de malha pigmentada	50	Par	R\$ 5,04	R\$ 252,00
71	Luva mão de raspa cano longo 20 cm.	50	Par	R\$ 15,31	R\$ 765,50
72	Luva mão latex – tamanho G	50	Par	R\$ 7,36	R\$ 368,00
73	Resistência do chuveiro 110v.	56	Un.	R\$ 19,46	R\$ 1.089,76
74	Resistência do chuveiro 220v.	56	Un.	R\$ 19,46	R\$ 1.089,76
75	Rolo para pintura de espuma de 23 cm.	75	Un.	R\$ 11,36	R\$ 852,00
76	Rolo para pintura de lã de carneiro 23 cm.	75	Un.	R\$ 19,12	R\$ 1.434,00
77	Adesivo Pástico para PVC – Bisnaga – Incolor – Frasco de 17gr.	12	Bisnaga	R\$ 2,89	R\$ 34,68
78	Adesivo Pástico para PVC – Frasco – Incolor – Frasco de 175gr.	9	Frasco	R\$ 14,58	R\$ 131,22
79	Chuveiro 220v com 03 tipos de temperatura	15	Un.	R\$ 56,53	R\$ 847,95
80	Kit p/ banheiro (toalheiro barra, toalheiro argola, saboneteira, papeleira e cabide)	05	Kit	R\$ 59,48	R\$ 297,40
81	Vedante de borracha p/ torneira ½	20	Un.	R\$ 0,72	R\$ 14,40
82	Vedante de borracha p/ torneira 3/4	20	Un.	R\$ 0,72	R\$ 14,40
83	Lavatórios com colunas	08	Pç	R\$ 123,91	R\$ 991,28
84	Assento para bacia sanitária	13	Pç	R\$ 25,84	R\$ 335,92
85	Bacia sanitária convencional	8	Pç	R\$ 127,28	R\$ 1.018,24
86	Pia 1,00 x 0,60 mts granitada	2	Pç	R\$ 195,10	R\$ 390,20
87	Pia 1,50 x 0,60 mts granitada	2	Pç	R\$ 266,89	R\$ 533,78
88	Pia 2,00 x 0,60 mts granitada	2	Pç	R\$ 378,18	R\$ 756,36
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 15.282,94

Lote 05 – GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
89	Djuntor bipolar 25ª	17	Un.	R\$ 44,70	R\$ 759,90
90	Djuntor bipolar 40ª	17	Un.	R\$ 49,92	R\$ 848,64
91	Djuntor bipolar 60ª	17	Un.	R\$ 54,90	R\$ 933,30
92	Djuntor unipolar 25ª	17	Un.	R\$ 10,76	R\$ 182,92
93	Djuntor unipolar 40ª	17	Un.	R\$ 17,73	R\$ 301,41
94	Djuntor unipolar 60ª	17	Un.	R\$ 21,81	R\$ 370,77
95	Fio extraflres 1,5mm² - preto – rolo de 100mts	8	Rolo	R\$ 66,67	R\$ 533,36
96	Fio extraflres 10,0mm² - preto – rolo de 100mts	8	Rolo	R\$ 443,00	R\$ 3.544,00
97	Fio extraflres 2,5mm² - preto – rolo de 100mts	8	Rolo	R\$ 101,00	R\$ 808,00
98	Fio extraflres 6,0mm² - preto – rolo de 100mts	8	Rolo	R\$ 247,33	R\$ 1.978,64
99	Lâmpada Branca Flurescente 20watts	45	Un.	R\$ 9,96	R\$ 448,20



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 94

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

100	Lâmpada Branca Fluorescente 40watts	45	Un.	R\$ 9,96	R\$ 448,20
101	Lâmpada comum de 100W	120	Un.	R\$ 12,20	R\$ 1.464,00
102	Lâmpada comum de 150W	90	Un.	R\$ 17,20	R\$ 1.548,00
103	Lâmpada fluorescente modelo econômica de 25w	81	Un.	R\$ 17,82	R\$ 1.443,42
104	Lâmpada fluorescente modelo econômica de 45w	81	Un.	R\$ 44,66	R\$ 3.617,46
105	Lâmpada mista 160 Watts x 220 Volts.	30	Un.	R\$ 28,35	R\$ 850,50
106	Reator para lâmpada fluorescente 110 Volts	11	Un.	R\$ 46,24	R\$ 508,64
107	Tomada externa para luminária (tipo universal)	50	Pç	R\$ 6,50	R\$ 325,00
108	Tomada interna para luminária (tipo universal)	50	Pç	R\$ 6,50	R\$ 325,00
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 21.239,36

LOTE 06 – GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
109	Areia fina branca para reboco	550	m³	R\$ 87,13	R\$ 47.921,50
110	Areia grossa (TIPO SALMORÃO)	1.100	m³	R\$ 100,50	R\$ 110.550,00
111	Areia media	410	m³	R\$ 93,33	R\$ 38.265,30
112	Pedra I	600	m³	R\$ 94,11	R\$ 56.466,00
113	Pedrisco	225	m³	R\$ 97,38	R\$ 21.910,50
114	Saibro	263	m³	R\$ 52,52	R\$ 13.812,76
115	Seixo fino	203	m³	R\$ 69,52	R\$ 14.112,56
116	Seixo grosso	188	m³	R\$ 74,52	R\$ 14.009,76
117	Pó de Pedra	315	m³	R\$ 102,45	R\$ 32.271,75
118	Pedra Rachão	1.125	m³	R\$ 71,25	R\$ 80.156,25
119	Argamassa adesiva p/ pisos – Saco de 20 Kg.	94	Sc	R\$ 8,85	R\$ 831,90
120	Argamassa adesiva p/ pisos (piso sobre piso) – Saco de 20Kg.	38	Sc	R\$ 25,68	R\$ 975,84
121	Cal hidratada – 20 Kg	525	Sc	R\$ 9,44	R\$ 4.956,00
122	Cal para pintura – saco de 08 Kg	150	Sc	R\$ 8,07	R\$ 1.210,50
123	Cimento CP II – E-32 – 50 kg	1.080	Sc	R\$ 24,51	R\$ 26.470,80
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ 463.921,42

LOTE 07 – GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
124	Ferro CA-50 – ½" – 12metros	75	Br.	R\$ 51,00	R\$ 3.825,00
125	Ferro CA-50 – ¾" – 12 metros	75	Br.	R\$ 14,72	R\$ 1.104,00
126	Ferro CA-50 – 3/16" – 12metros	75	Br.	R\$ 7,11	R\$ 533,25
127	Ferro CA-50 – 3/8" - 12metros	113	Br.	R\$ 29,88	R\$ 3.376,44
128	Ferro CA-50 – 5/16" – 12metros	75	Br.	R\$ 21,38	R\$ 1.603,50
129	Treliça H12	150	m²	R\$ 5,72	R\$ 858,00
130	Treliça H8	150	m²	R\$ 4,13	R\$ 619,50
131	Arame farpado 400 Metros	15	Rolo	R\$ 251,39	R\$ 3.770,85
132	Arame recozido torcido – n°18	95	Kg	R\$ 9,32	R\$ 885,40
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$ 16.575,94



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 95

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LOTE 08 – GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
133	Bloco cerâmico 11,5x14x24 cm	26.250	Pç.	R\$ 0,54	R\$ 14.175,00
134	Bloco cerâmico 9x19x19 cm	26.250	Pç.	R\$ 0,57	R\$ 14.962,50
135	Canaleta de Alvenaria de 11 cm	975	Un.	R\$ 1,09	R\$ 1.062,75
136	Canaleta de Alvenaria de 20 cm	975	Un.	R\$ 1,19	R\$ 1.160,25
137	Tijolo Maciço comum	11.250	Un.	R\$ 0,38	R\$ 4.275,00
138	Telha de amianto 1,10x2,44 mts	169	Un.	R\$ 45,57	R\$ 7.701,33
139	Telha ceramica tipo romana	15.000	Un.	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
VALOR TOTAL LOTE 08					R\$ 59.986,83

LOTE 09 – GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
140	Azulejo 20x30 cm	149	m²	R\$ 15,61	R\$ 2.325,89
141	Piso cerâmico PI3 - peça de 40x42cm	230	m²	R\$ 15,61	R\$ 3.590,30
142	Piso cerâmico PI4 - peça de 40x42cm	230	m²	R\$ 15,61	R\$ 3.590,30
VALOR TOTAL LOTE 09					R\$ 9.506,49

LOTE 10 – ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
143	Prego 24x60	22	Kg	R\$ 14,34	R\$ 315,48
144	Prego 25x72	22	Kg	R\$ 14,77	R\$ 324,94
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 640,42

LOTE 11 – ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
145	Massa corrida - Galão de 18 litros	2	Galão	R\$ 58,65	R\$ 117,30
146	Esmalte sintético - lata de 18 litros	4	Lata	R\$ 312,30	R\$ 1.249,20
147	Esmalte sintético - lata de 3,6 ml.	7	Lata	R\$ 77,21	R\$ 540,47
148	Látex acrílico - Lata de 18l. (COR AZUL FRANÇA).	7	Lata	R\$ 181,63	R\$ 1.271,41
149	Thinner lata 5 litros.	7	Galão	R\$ 64,79	R\$ 453,53
150	Tinta Latex acrílica - lata de 18 litros.	21	Lata	R\$ 242,77	R\$ 5.098,17
151	Tinta para pintura de pisos - lata de 18 litros.	5	Lata	R\$ 213,47	R\$ 1.067,35
152	Verniz - lata 3,6 ml.	7	Lata	R\$ 85,91	R\$ 601,37
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ 10.398,80

LOTE 12 – ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
153	Tubo de PVC soldavel / agua fria / Ø de 50 mm / barra de 06 mts	2	Br.	R\$ 65,25	R\$ 130,50
154	Tubo de PVC soldavel/esgoto Ø 100 mm - barra de 06 metros (esgoto)	5	Br.	R\$ 52,06	R\$ 260,30
155	Válvula hidráulica para sanitários	5	Pç	R\$ 132,60	R\$ 663,00
156	Caixa de descarga completa	2	Conj.	R\$ 44,92	R\$ 89,84
VALOR TOTAL LOTE 12					R\$ 1.143,64



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 96

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LOTE 13 – ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
157	Carrinho de mão com pneu e câmara / caçamba metal com capacidade aprox. De 50 lts	4	Un.	R\$ 119,80	R\$ 479,20
158	Disco de Corte 7" p/ corte de aço	12	Un.	R\$ 8,62	R\$ 103,44
159	Fita crepe 19mm x 50m.	9	Rolo	R\$ 5,67	R\$ 51,03
160	Fita isolante em PVC anti-chama de 19mm x 20 mts	15	Rolo	R\$ 11,10	R\$ 166,50
161	Folha de serra 300 mm(12")	20	Un.	R\$ 7,58	R\$ 151,60
162	Lixa (parede)	44	Folha	R\$ 1,42	R\$ 62,48
163	Lixa de ferro	44	Folha	R\$ 3,20	R\$ 140,80
164	Lixa de madeira	44	Folha	R\$ 1,14	R\$ 50,16
165	Resistência do chuveiro 110v.	19	Un.	R\$ 19,46	R\$ 369,74
166	Resistência do chuveiro 220v.	19	Un.	R\$ 19,46	R\$ 369,74
167	Rolo para pintura de espuma de 23 cm.	25	Un.	R\$ 11,36	R\$ 284,00
168	Rolo para pintura de lã de carneiro 23 cm.	25	Un.	R\$ 19,12	R\$ 478,00
169	Adesivo Pástico para PVC – Frasco – Incolor – Frasco de 175gr.	3	Frasco	R\$ 14,58	R\$ 43,74
170	Chuveiro 220v com 03 tipos de temperatura	5	Un.	R\$ 56,53	R\$ 282,65
171	Bacia sanitária convencional	2	Pç	R\$ 127,28	R\$ 254,56
172	Pia 1,00 x 0,60 mts granitada	1	Pç	R\$ 195,10	R\$ 195,10
173	Pia 1,50 x 0,60 mts granitada	1	Pç	R\$ 266,89	R\$ 266,89
174	Pia 2,00 x 0,60 mts granitada	1	Pç	R\$ 378,18	R\$ 378,18
VALOR TOTAL LOTE 13					R\$ 4.127,81

LOTE 14 – ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
175	Fio extraflres 1,5mm ² - preto – rolo de 100mts	2	Rolo	R\$ 66,67	R\$ 133,34
176	Fio extraflres 10,0mm ² - preto – rolo de 100mts	2	Rolo	R\$ 443,00	R\$ 886,00
177	Fio extraflres 2,5mm ² - preto – rolo de 100mts	2	Rolo	R\$ 101,00	R\$ 202,00
178	Fio extraflres 6,0mm ² - preto – rolo de 100mts	2	Rolo	R\$ 247,33	R\$ 494,66
179	Lâmpada comum de 150W	30	Un.	R\$ 17,20	R\$ 516,00
180	Lâmpada fluorescente modelo econômica de 25w	27	Un.	R\$ 17,82	R\$ 481,14
181	Lâmpada fluorescente modelo econômica de 45w	27	Un.	R\$ 44,66	R\$ 1.205,82
182	Lâmpada mista 160 Watts x 220 Volts.	10	Un.	R\$ 28,35	R\$ 283,50
183	Reator para lâmpada fluorecente 110 Volts	4	Un.	R\$ 46,24	R\$ 184,96
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ 4.387,42

LOTE 15 – ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
184	Pedra I	200	m ³	R\$ 94,11	R\$ 18.822,00
185	Pedrisco	75	m ³	R\$ 97,38	R\$ 7.303,50
186	Saibro	87	m ³	R\$ 52,52	R\$ 4.569,24
187	Seixo fino	67	m ³	R\$ 69,52	R\$ 4.657,84
188	Seixo grosso	62	m ³	R\$ 74,52	R\$ 4.620,24
189	Pó de Pedra	105	m ³	R\$ 102,45	R\$ 10.757,25
190	Pedra Rachão	375	m ³	R\$ 71,25	R\$ 26.718,75
191	Argamassa adesiva p/ pisos – Saco de 20 Kg.	31	Sc	R\$ 8,85	R\$ 274,35
192	Argamassa adesiva p/ pisos (piso sobre piso) – Saco de 20Kg.	12	Sc	R\$ 25,68	R\$ 308,16



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 97

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

193	Cal hidratada - 20 Kg	175	Sc	R\$ 9,44	R\$ 1.652,00
194	Cal para pintura - saco de 08 Kg	50	Sc	R\$ 8,07	R\$ 403,50
195	Cimento CP II - E-32 - 50 kg	360	Sc	R\$ 24,51	R\$ 8.823,60
VALOR TOTAL LOTE 15					R\$ 88.910,43

LOTE 16 - ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
196	Ferro CA-50 - ½" - 12metros	25	Br.	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
197	Ferro CA-50 - ¼" - 12 metros	25	Br.	R\$ 14,72	R\$ 368,00
198	Ferro CA-50 - 3/16" - 12metros	25	Br.	R\$ 7,11	R\$ 177,75
199	Ferro CA-50 - 3/8" - 12metros	37	Br.	R\$ 29,88	R\$ 1.105,56
200	Ferro CA-50 - 5/16" - 12metros	25	Br.	R\$ 21,38	R\$ 534,50
201	Treliça H12	50	m²	R\$ 5,72	R\$ 286,00
202	Treliça H8	50	m²	R\$ 4,13	R\$ 206,50
203	Arame farpado 400 Metros	5	Rolo	R\$ 251,39	R\$ 1.256,95
204	Arame recozido torcido - nº18	32	Kg	R\$ 9,32	R\$ 298,24
VALOR TOTAL LOTE 16					R\$ 5.508,50

Lote 17 - ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
205	Bloco cerâmico 11,5x14x24 cm	8.750	Pç.	R\$ 0,54	R\$ 4.725,00
206	Bloco cerâmico 9x19x19 cm	8.750	Pç.	R\$ 0,57	R\$ 4.987,50
207	Canaleta de Alvenaria de 11 cm	325	Un.	R\$ 1,09	R\$ 354,25
208	Canaleta de Alvenaria de 20 cm	325	Un.	R\$ 1,19	R\$ 386,75
209	Tijolo Maciço comum	3.750	Un.	R\$ 0,38	R\$ 1.425,00
210	Telha de amianto 1,10x2,44 mts	56	Un.	R\$ 45,57	R\$ 2.551,92
211	Telha ceramica tipo romana	5.000	Un.	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
VALOR TOTAL LOTE 17					R\$ 19.980,42

LOTE 18 - ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
212	Azulejo 20x30 cm	49	m²	R\$ 15,61	R\$ 764,89
213	Piso cerâmico PI3 - peça de 40x42cm	76	m²	R\$ 15,61	R\$ 1.186,36
214	Piso cerâmico PI4 - peça de 40x42cm	76	m²	R\$ 15,61	R\$ 1.186,36
VALOR TOTAL LOTE 18					R\$ 3.137,61

OBSERVAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Prazo de entrega dos itens/ produtos deverá ser no máximo em 10 (dez) dias úteis, no Almoxarifado Municipal, sito à Avenida Cel José Bonini, nº 220 - Centro, Pereiras/SP, após a solicitação expedida.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 98

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ CPF n.º _____, RG n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão – Registro de Preços n.º 005/2017.

Local / Data:

Nome:

Cargo/Função:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 99

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

OBJETO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo por período de 12 (doze) meses de material de construção e pequenas reformas, para manutenções necessárias de repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.	R\$

Valor Global R\$ _____ (_____)

LOTE XX

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

OBSERVAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Prazo de entrega dos itens/ produtos deverá ser no máximo em 10 (dez) dias úteis, no Almoxarifado Municipal, sito à Avenida Cel José Bonini, nº 220 – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO, CONFORME CONSTA NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO:	
Nome:	
Identidade n.º / órgão exp.:	
CPF n.º	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	
Endereço Residencial:	



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 100

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do (s) representante (s) legal (s):	

(Carimbos do CNPJ e Inscrição Estadual)



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 101

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP E

Contrato n.º

A Prefeitura Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecida a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, e a EMPRESA _____, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____, com endereço _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, conforme consta no _____ (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à Licitação n.º 278/2017, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 005/2017**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo por período de 12 (doze) meses de material de construção e pequenas reformas, para manutenções necessárias de repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

LOTE XX

TEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar os itens/ produtos no máximo de 10 (dez) dias úteis, no almoxarifado municipal, sito à Avenida Cel José Bonini, n.º 220 – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 102

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de R\$ _____ (_____), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 278/2017, na modalidade Pregão presencial nº 005/2017.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

X.X.X. XXX

Funcional Programática: XXX

Elemento Despesa: XXX

Fonte de Recurso: XXX

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2017, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no anexo I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 103

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata de registro de preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução a presente ata de registro de preços, bem como por



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 104

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta ata de registro de preços e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do encarregado do Secretário Municipal de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras/SP ____ de ____ de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
CONTRATANTE**

**EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 105

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo por período de 12 (doze) meses de material de construção e pequenas reformas, para manutenções necessárias de repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.

Processo Administrativo nº 278/2017 – Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2017

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras/SP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2.017.

XXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 106

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo (a) _____, (sócio/diretor), Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____, (nacionalidade), _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao (s) qual (ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2017, da Prefeitura Municipal de/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Outorgante



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 107

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de 2017.

Representante legal